

# Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Estado do Paraná

Avenida Faria Grossa, 153 - fone (0xx43-464-1265)

TRIBUNA NORTE  
PUBLICADO  
EM  
09, 02, 2001.  
P. 09. 04/0.

## LEI Nº 001/2001

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a alienação de veículo de propriedade desta municipalidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao da avaliação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em hasta pública, o veículo de propriedade desta municipalidade, declarado inservível, com as seguintes características:

*"Espécie/tipo: pas/ônibus; combustível: diesel; marca/modelo: Volvo/B58; ano fab.: 1982; ano mod.: 1982; cap/pot/cil.: 46P260 CV; cor predominante: branca; placa: ADR-6539".*

Art. 2º - O produto alcançado será aplicado integralmente na aquisição de outro veículo, destinado ao transporte escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 08 de fevereiro de 2001.-

  
**Antonio Batista de Macedo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**